

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2026 – DE 16 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO Nº 31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PRIMIERO APOSTILAMENTO, PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 38/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS E A EMPRESA LB3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CEZAR MARANGON**, no uso de suas atribuições legais, resolve formalizar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 38/2026**, celebrado com a empresa **LB3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.319.284/0001-66, com sede na Rua Othelo Rosa, nº 370, Bairro Cinquentenário, Município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.012-620, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **LINAR BORGES DOS SANTOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição da dotação orçamentária indicada no Contrato nº 38/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 31/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, consistente na execução e instalação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI na Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Abril, localizada no Município de Fortaleza dos Valos/RS, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo a elaboração, regularização, aprovação e demais trâmites junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS.

1.2. A substituição da dotação orçamentária decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do **Memorando Interno nº 114/2026, de 12 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, inclusive nos casos de empenho de dotações orçamentárias.

2.2. A presente apostila não altera o objeto, o valor, o prazo de vigência, o prazo de execução, o regime de execução, as obrigações das partes, as condições de pagamento, nem quaisquer demais cláusulas substanciais do Contrato nº 38/2026, limitando-se exclusivamente à substituição da dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINAL

3.1. A dotação orçamentária originalmente prevista na Cláusula Sétima do Contrato nº 38/2026 era a seguinte:

Órgão Orçamentário: Secretaria Municipal de Educação (10)

Unidade Orçamentária: Escolares (02)

Função/Programa: 12.361.027 – Aquisição, Construção e Reformas de Bens

Projeto/Atividade: 1010 – Infraestrutura EMEF 18 de Abril

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Ficha: 573

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Em substituição à dotação orçamentária indicada na Cláusula Terceira deste instrumento, as despesas decorrentes do Contrato nº 38/2026 passarão a correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: Escolares (02)

Função/Programa: 12.361.027 – Aquisição, Construção e Reforma de Bens

Projeto/Atividade: 1010 – Infraestrutura EMEF 18 de Abril

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Ficha: 657 e 774

4.2. A execução da despesa observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as normas de direito financeiro aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 38/2026 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

5.2. O presente apostilamento passa a integrar o Contrato nº 38/2026 para todos os fins legais, administrativos, orçamentários e contábeis.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

6.1. O presente Termo de Apostilamento deverá ser juntado aos autos do Processo Licitatório nº 31/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, bem como ao processo de execução contratual, encaminhando-se cópia aos setores competentes para as providências de registro, empenho, controle orçamentário, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

6.2. Quando aplicável, deverá ser providenciada a respectiva divulgação nos meios oficiais e sistemas de controle utilizados pelo Município, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da legislação vigente.

Fortaleza dos Valos/RS, 16 de junho de 2026.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal
CONTRATANTE